



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º **183/17**

Institui a campanha “Setembro Verde” no município de Birigui e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no município de Birigui a campanha “Setembro Verde”, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade e promover ações de inclusão social da pessoa com deficiência.

Parágrafo único - No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º - O poder público municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas e entidades civis, organizações profissionais ou científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.





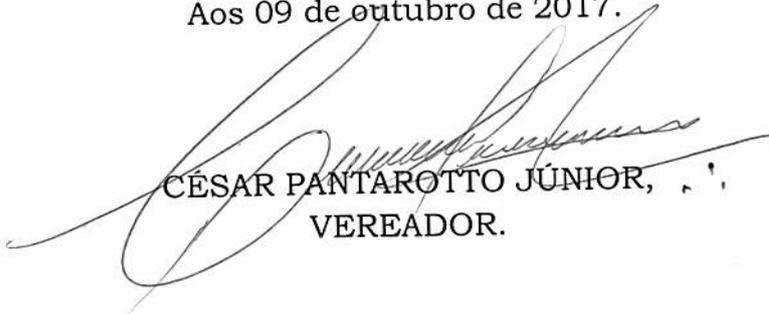
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 09 de outubro de 2017.


CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa instituir no município de Birigüi a campanha "Setembro Verde", que tem como objetivo gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência.

Setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Entendemos ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participar da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Além disso, a proposta determina a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Ademais, visando contribuir para o desenvolvimento dessas ações, sugere-se que a regulamentação disponha sobre a realização de palestras, encontros comunitários, iluminação de



Câmara Municipal de Birigüi

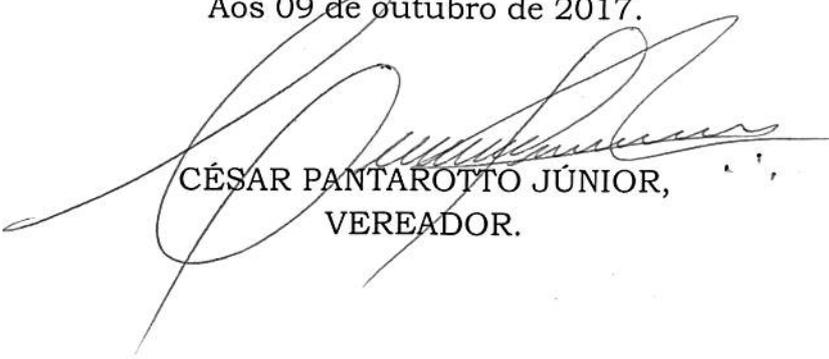
Estado de São Paulo

espaços com a cor verde, além de outras medidas que deem suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

O projeto traça apenas alguns apontamentos para a realização e implantação da campanha "Setembro Verde", cabendo ao poder público municipal regulamentá-lo, inclusive, podendo firmar convênio com demais órgãos públicos e iniciativa privada, caso seja necessário.

Pelo exposto, dada sua relevância social, pedimos aos Nobres Pares aprovação a este Projeto de lei, que trará a nossa sociedade entusiasmo para discutir questões relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência, permitindo, com isso, a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 09 de outubro de 2017.


CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR,
VEREADOR.